

PROJETO DE LEI Nº. 006

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.17.04.131.0005. 2155.2155 ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R \$ 75.000,00
31901300	25000000	Obrigações patronais	R \$ 10.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000	25000000	Aplicações Diretas	
33901400	25000000	Diárias	R \$ 1.000,00
33903000	25000000	Material de consumo	R \$ 2.000,00
33903600	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	R \$ 1.000,00
33903900	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	R \$ 1.000,00
		TOTAL	R \$ 90.000,00

02.18.04.121.0005. 2156.2156	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		DESPESAS CORRENTES	
31000000		Pessoal e encargos sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901100	25000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 75.000,00
31901300	25000000	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000	25000000	Aplicações Diretas	
33901400	25000000	Diárias	R\$ 1.000,00
33903000	25000000	Material de consumo	R\$ 2.000,00
33903600	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa físicas	R\$ 1.000,00
33903900	25000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão dos Projetos referidos no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 22 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de lei nº 006/2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial a fim de permitir a Manutenção das Secretarias Municipais Extraordinárias de Comunicação Social e Projetos Especiais do Município de Acari/RN, em conformidade com o DECRETO Nº 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

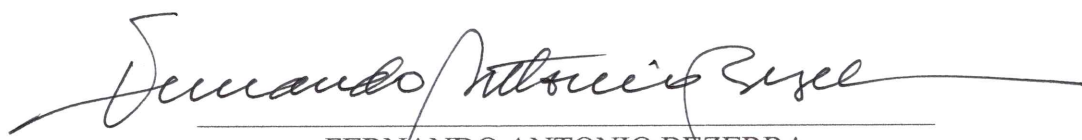
Considerando-se a necessidade de incluir as dotações no orçamento, em especial, para custear as folhas de pagamento das respectivas Secretarias, faz-se necessário o presente Projeto de Lei.

Como fontes de recursos para custear as atividades das Secretarias será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial.

Nesse sentido, o projeto de lei para abertura de Crédito Especial busca viabilizar através do orçamento municipal a execução desses recursos ao longo do exercício de 2022.

Por todas as razões retro mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar, e ao final aprovar esta importante iniciativa.

Acari-RN, 22 de fevereiro de 2022.



FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal